

N.º 04/19 ----- CONTRATO DE EMPREITADA
----- “IMPLANTAÇÃO DE PERCURSO EM CASAL
----- DE SÃO SIMÃO” NO VALOR DE 282.415,02
----- EUROS + IVA -----

----- Aos 27 dias do mês de fevereiro do ano 2019, nesta Vila de Figueiró dos Vinhos, Edifício dos Paços do Município, perante mim, Vitor Alexandre Pimentel Duarte, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira e Oficial Público do Município, por designação da Vice-Presidente de Câmara conforme despacho n.º 23 datado 20 de outubro de 2017, compareceram como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO: Jorge Manuel Fernandes de Abreu**, casado, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, com domicílio profissional neste Edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, em representação do Município e no uso da competência que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa coletiva de direito público número 506546381. --

----- **SEGUNDO: Artur Jorge de Oliveira Feio**, casado, natural da freguesia de Braga (São José de São Lázaro) e concelho de Braga, com domicílio profissional em Zona Industrial de Travassós, 3680-170 Oliveira de Frades, portador do Cartão do Cidadão número 11197509, contribuinte fiscal número 222381647, o qual outorga como legítimo representante da empresa **A Milne Carmo SA**, com sede em Pontal, 2985-210 Pegões, pessoa coletiva número 501100385, com um capital social realizado de dois milhões quatrocentos e trinta e sete mil cento e noventa e cinco euros e sete cêntimos, conforme verifiquei pela certidão permanente, sob código de acesso n.º 4565-4808-4536 e procuração de 06 de fevereiro de 2019. -----

----- Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão. -----

----- Do meu conhecimento direto, são também a qualidade que se arroga o primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, sendo a qualidade e os poderes do segundo outorgante, que legitimam a sua intervenção neste ato verificados pela certidão permanente, obtida através do Código de Acesso n.º 4565-4808-4536 e procuração de 06 de fevereiro de 2019. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:** Que, em nome da sua representada e de harmonia com a deliberação de Câmara datada de 28 de novembro de 2018, foi determinado proceder à abertura de concurso público para a execução da Empreitada **“Implantação de Percurso em Casal de São Simão”**, obra prevista no plano de atividades.

----- Que realizado o concurso com observância das formalidades legais, determinou a deliberação de Câmara de 30 de janeiro de 2019, adjudicar definitivamente a referida empreitada, com base no Relatório Final elaborado pelo Júri do Procedimento datado de 24 de janeiro de 2019, à representada do Segundo Outorgante, **A Milne Carmo SA**, com sede em Pontal, 2985-210 Pegões, pessoa coletiva número 501100385. -----

----- Que, em cumprimento de tal deliberação do Órgão Executivo, e depois de aprovada a minuta do contrato por deliberação datada de 30 de janeiro do ano em curso, vem com o Segundo Outorgante celebrar o competente contrato, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: -----

----- **PRIMEIRA:** Esta adjudicação compreende a execução dos trabalhos de empreitada de **“Implantação de Percurso em Casal de São Simão”**, de harmonia com o respetivo programa de concurso e caderno de encargos; -----

----- **SEGUNDA:** A empreitada é adjudicada pelo valor de € **282.415,02 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quinze euros e dois cêntimos)**, a que acresce o IVA à taxa reduzida em vigor, no valor de € **16.944,90 (dezasseis mil, novecentos e quarenta e quatro euros e noventa cêntimos)**, o que perfaz o valor total de € **299.359,92 (duzentos e**

noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e nove euros e noventa e dois cêntimos), de acordo com a proposta submetida pelo adjudicatário em 29 de dezembro de 2018, contendo a respetiva lista dos preços unitários e nas demais condições do programa de concurso e caderno de encargos; -----

----- **TERCEIRA:** Os trabalhos da empreitada de obra pública deverão estar concluídos no prazo de **8 (oito) meses**, a contar da data da consignação total ou da primeira consignação parcial, salvo se a totalidade dos serviços de empreitada previsto ocorrer antes desta data, situação que determinará que o mesmo cesse antes desta data, de acordo com as condições previstas no respetivo programa de concurso e caderno de encargos; -----

----- **QUARTA:** Os pagamentos ao adjudicatário têm uma periodicidade mensal e serão efetuados, de acordo com os autos de medição, nos termos da Cláusula 32.^a do respetivo caderno de encargos e depois de emitida a respetiva fatura; -----

----- **QUINTA:** O prazo de garantia rege-se pelo estipulado na cláusula 45.^a do caderno de encargos; -----

----- **SEXTA:** Para garantia da execução deste contrato, o adjudicatário apresentou Garantia Bancária N00410371 no valor de **€ 14.120,75 (catorze mil, cento e vinte euros e setenta e cinco cêntimos)**, datada de 11 de fevereiro do ano em curso; -----

----- **SÉTIMA:** Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a esta empreitada, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis à adjudicação de obras, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos; -----

----- **OITAVA:** Fazem ainda parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada, conforme o determinado pelo n.º 2 do artigo 96.º do mesmo diploma. --

----- **PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:** -----

----- Que aceita o presente contrato, para a sua representada, nos termos exarados e nas

demais condições inerentes a esta empreitada de obra pública, designadamente as do programa de concurso e caderno de encargos aprovados, obrigando-se a cumpri-lo. -----

----- Que o encargo total deste contrato é de € **299.359,92 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e nove euros e noventa e dois cêntimos)**. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI AINDA DITO:** -----

----- Que o encargo resultante do presente contrato previsto de € **299.359,92 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e nove euros e noventa e dois cêntimos)** será satisfeito pelo orçamento de 2019, **tem o número sequencial de compromisso 24396**, e a classificação orçamental por onde será satisfeito é a seguinte: - **Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero dois – Câmara Municipal; e Classificação Económica: Capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital, Grupo zero um – Investimentos, Artigo zero quatro – Construções Diversas, Número zero seis – Instalações Desportivas e Recreativas.** -----

----- **ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM, do que dou fé.** -----

----- Arquivo: -----

----- A): Declaração, datada de 13 de fevereiro de 2019, emitida conforme modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art. 81.º do mesmo diploma; -----

----- B): Certidão Permanente subscrita em 10 de maio de 2018, válida até 10 de maio de 2019, a que corresponde a inscrição número 501100385; -----

----- C): Alvará de Construção número 24977; -----

----- D): Declaração n.º 17960066, comprovativa da situação contributiva regularizada perante o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; -----

----- E): Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante a Direcção-Geral dos Impostos; -----

----- F): Registo criminal dos administradores; -----

----- G): Garantia Bancária N00410371 no valor de **€ 14.120,75 (catorze mil, cento e vinte euros e setenta e cinco cêntimos)**, datada de 11 de fevereiro de 2019. -----

----- Este contrato, aprovado em minuta em reunião ordinária do órgão executivo aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2019, foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo e efeitos, na presença simultânea de ambos os outorgantes, que vão comigo assinar. -----

O Oficial Público,
